



S. R.  
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO**

**AVISO N.º 6/2016**

**ASSUNTO: ASSISTÊNCIA A BANHISTAS NAS PRAIAS**

A atual moldura jurídica aplicável determina a obrigatoriedade da permanência de nadadores salvadores nas praias concessionadas/vigiadas apenas durante a época balnear de cada ano, situação que varia ao longo do país.

Aproximando-se as vulgarmente intituladas "Mini Férias da Páscoa" com a possibilidade de ocorrência de condições meteorológicas favoráveis à prática balnear, para evitar a ocorrência de acidentes a Capitania do Porto de Aveiro, alerta todas as pessoas que frequentem as praias antes do início da época balnear, para a necessidade de adotar uma cultura de segurança, que tenham cuidados redobrados se estiverem junto da linha de água, em virtude de não existirem nadadores salvadores nem qualquer tipo de sinalização relativamente ao estado de perigosidade do mar.

Como precaução a Capitania do Porto de Aveiro, nas praias da sua área de jurisdição, com a colaboração das Comissões Municipais de Protecção Civil e Associações de Nadadores-Salvadores, procederam à colocação de sinalética de suporte à prevenção balnear para informação dos utentes das praias.

Não se esqueça, caso frequente uma praia, de seguir escrupulosamente os seguintes conselhos, pois **"salvar uma vida também depende de si."**:

- 1. Vigie as suas crianças permanentemente e a uma distância próxima, não as deixando brincar junto da linha de água;**
- 2. Em caso de dúvida pelo estado do mar, não arrisque e não tome banho;**
- 3. Respeite um intervalo de 3 horas após uma refeição normal antes de tomar banho.**

Capitania do Porto de Aveiro, forte da Barra, em 24 de março de 2016

O Capitão do Porto,

  
Luciano Joaquim dos Santos Oliveira  
Capitão-de-fragata